





EDITAL Nº 001/2022/SEMECD/GAB/UI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (1° SEGMENTO), ENSINO FUNDAMENTAL II E LÍNGUA MATERNA DA SEDE E COMUNIDADES INDÍGENAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DE DESPORTO -SEMECD -UI das atribuições que lhe são conferidas Lei. no uso por e considerando a necessidade de dar continuidade dos serviços públicos na área da Educação Básica, respeitando as normais do Decreto Nº 28.635-E de 22 de março de 2020 que declara em todo Território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à Pandemia causada pelo o COVID-19 (Coronavírus), e dá outras providências, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor da Educação Básica Ensino Infantil, Professor para Creche, Professor para sala AEE, Ensino Fundamental I e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º Segmento), Ensino Fundamental II e Língua Materna da Sede e Comunidades Indígenas e Formação de Cadastro Reserva, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Leis nº 121/2019 e Lei nº 127/2020 e suas alterações posteriores e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo Seletivo será realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE UIRAMUTÃ SEMECD/UI, sob coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação Temporária de Professor da Educação Básica Ensino Infantil, Professor para Creche, Professor para sala AEE, Ensino Fundamental I e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos EJA (1º Segmento), Ensino Fundamental II e Língua Materna da Sede e Comunidades Indígenas e Formação de Cadastro Reserva, operacionalizado por Subcomissões.
- 1.2 O Professor Temporário contratado desenvolverá suas atividades, exclusivamente para a docência em sala de aula, na Educação Básica regular e/ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos EJA, na escola da sede do munícipio e nas escolas indígenas localizadas na Terra Indígena Raposa Serra do Sol do município de Uiramutã, nos locais e turnos a serem definidos de acordo com a necessidade da Administração Pública.
- **1.3** Este Processo Seletivo Simplificado terá duração de 09 (nove) meses, a contar da data de homologação do certame.
- **1.4** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.
- **1.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no mural da SEMECD/UI e nas mídias sociais.
- **1.6** É reservado à SEMECD/UI o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda necessidades e previsões deste Edital (ANEXO I).
- **1.7** A seleção será por meio da avaliação de títulos disposta no item 5.3.1 deste Edital, exceto para professores de Língua Materna os quais serão submetidos a uma prova escrita (ANEXO IX).
- 1.8 A Prova escrita referida (ANEXO IX), deverá ser entregue no ato da inscrição, constituindo-se de um texto dissertativo relativo à temática "O ESPAÇO ESCOLAR INTERCULTURAL: DIÁLOGOS ENTRE OS SABERES".
- 1.9 <u>O candidato que concorrerá à vaga de professor fundamental I para a região de ensino</u> ÁREA DE VOO, deverá realizar a prova escrita de Língua Materna, (ANEXO IX).







- **1.10** À pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar- se a uma vaga, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, sendo obrigatório apresentação de atestado ou laudo médico com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças- CID-10;
- **1.10** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4° do Decreto n° 3.298/1999, na Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do STJ:
- **1.11** A contratação temporária pretendida por este Edital extinguir-se-á, sem incidência de multas: a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Pública, sendo conferido ao contratado o direito a indenizações rescisórias pertinentes;
- c) por iniciativa do contratado;
- d) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos injustificadamente;
- e) por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;
- f) pelo óbito do contratado.
- 1.12 O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo terá que comprovar compatibilidade de horários entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação em um dos cargos previstos no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e o horário de trabalho; bem como o enquadramento da acumulação em um dos cargos previstos e a Lei nº 121/2019/PMUI, Art. 22 Inciso IV.

2 DA CARGA HORÁRIA

- **2.1** A carga horária de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em conformidade com a Lei Municipal nº 121/2019;
- **2.2** Poderá o docente contratado atuar em mais de um turno de acordo com as necessidades das unidades escolares, respeitando a carga horária semanal contratada;
- **2.3** Poderá o docente contratado eventualmente atuar em outras disciplinas pertencentes a sua mesma área de conhecimento, para fins de complementação de carga horária, bem como para viabilizar o funcionamento das turmas existentes nas escolas de pequeno porte na qual não há carga horária semanal completa em todas as disciplinas.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração será em conformidade com o piso salarial do profissional do magistério, estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008, proporcional à carga horária de 30 horas. Observado o dispositivo da Lei Municipal nº 121/2019. Conforme o quadro a seguir:

ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
Formação em Ensino Médio Magistério Completo	R\$ 2.301,71 + R\$ 582,51 (complementação do Piso) = R\$ 2.884,22
Cursando o Ensino Superior	R\$ R\$ 2.301,71 + R\$ 582,51 (complementação do Piso) = R\$ 2.884,22







Formação em Nível Superior completo	R\$ 2.683,80 + R\$ 200,42 (complementação do Piso) =
	R\$ 2.884,22

4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CARGOS

- **4.1.** Condições gerais para inscrição:
- **4.1.1.** Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei, e no caso de nacionalidade portuguesa reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos art. 12, § 1º da Constituição Federal e dos Dec. nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- § 2º O candidato estrangeiro das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no país e entregar, no ato da inscrição a documentação exigida no item 5.2.
- **4.1.2** Estar quite com as obrigações eleitorais;
- **4.1.3** Quando do sexo masculino apresentar certidão de reservista;
- 4.1.4 Ter no mínimo 18 anos completos no ato da contratação;
- 4.1.5 Não possuir antecedentes criminais;
- **4.1.6** Gozar de boa saúde física e mental;
- **4.1.7** No ato da contratação, possuir escolaridade mínima exigida para o cargo ao qual concorre;
- 4.1.8 Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste edital.

5.2. DAS INCRIÇÕES

5.2.1. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato na SEMECD ou nas Regiões de Ensino (Conforme o item 6.1)

5.2.2. <u>OS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVEM CONSTAR NO ENVELOPE, DE RESPONSBILIDADE DO PRÓPRIO CANDIDATO.</u>

- **5.2.3**. Os candidatos só podem optar por um único cargo. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder por elas de forma judicial e/ou extrajudicial;
- **5.3.** Não será permitida a entrega de documento após o período de inscrições.
- **5.3.1** No ato da inscrição o candidato deve apresentar a Ficha de Inscrição no (Anexo III), **preenchida em duas vias em letra de forma e legível**, informando qual **REGIÃO PRETENDIDA E ESCOLA**, conforme o ANEXO I e entregar no envelope formato A-4 contendo cópia legível dos documentos relacionados nos itens abaixo que serão autenticados pela subcomissão de Recebimento e Conferência dos Documentos. Dos seguintes documentos:
- **5.3.2.** Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Registro de Identificação Profissional)
- **5.3.2.** CPF (caso o RG não possua o número do CPF);
- **5.3.3** Comprovante de votação da última eleição (2020) ou certidão de quitação emitida *online* pelo *site* do TRE;
- **5.3.4.** Comprovante de quitação do serviço militar (para pessoa do sexo masculino);
- **5.3.5.** Comprovante de residência atualizado;
- **5.3.6.** Diploma de Magistério e histórico ou Diploma de Licenciatura em Pedagogia e histórico (Para as Modalidades do Ensino Infantil e Ensino Fundamental I), ou Declaração emitida pela Coordenação do Curso de Magistério ou de Licenciatura em Pedagogia a partir do 4º semestre com histórico escolar, datado no ano de 2022.







- **5.3.7.** Diploma de Licenciatura em área específica e histórica, ou Diploma de Licenciatura Intercultural ou Licenciatura do Campo (Para a Modalidade de Ensino Fundamental II) e histórico, ou Declaração emitida pela Coordenação do Curso Licenciatura em área específica, de Licenciatura Intercultural ou Licenciatura do Campo, a partir do 4º semestre datado no ano de 2022.
- **5.3.8.** Para a Língua Materna o candidato deverá possuir uma das certificações exigidas a seguir: Diploma de Ensino Médio, Diploma de Magistério e histórico, Diploma de Licenciatura e histórico ou Declaração da Coordenação do Curso Licenciatura em área específica, ou Diploma de Licenciatura Intercultural e histórico ou Licenciatura do Campo e histórico, a partir do 4º semestre datado no ano de 2022.
- **5.3.9.** Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas (Anexo VI);
- **5.3.10.** Declaração de não penalização em face de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar (Anexo V do Edital);

6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas de acordo com o subitem 5.2.1, nos dias **28 e 29 de março de 2022, das 9h às 17 horas,** de forma ininterrupta conforme cronograma do Anexo VI.

REGIÃO DE ENSINO	ENDEREÇO
Água Fria	Esc. Municipal Indígena Marinha dos Santos Mota,
	Comunidade Água Fria
Flexal	Esc. Municipal Indígena Tancredo Neves,
	Comunidade Flexal
Monte Moriá	Esc. Municipal Indígena Cícero Canuto de Lima.
	Comunidade Monte Moriá I
Serra do Sol	Esc. Municipal Indígena Epurun Ilsatan Ingarikó,
	Comunidade Serra do Sol
Ticoça	Esc. Municipal Indígena Carmelita Macuxi,
	Comunidade Pedra Branca
Sede	SEMED, Rua Cici Mota, s/n – Centro

7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA

- **7.1** Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:
- **7.1.1** Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional e tempo no exercício da docência, para autenticação no ato da inscrição, se empregado da iniciativa privada);
- **7.1.2** Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o tempo do exercício da docência. Podendo ser considerado o Serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID sendo igual ou superior a 12 meses. (ANEXO IV) do edital.

8 DA AVALIAÇÃO

8.1 A seleção será realizada por meio de avaliação dos títulos conforme tabelas abaixo, anexados ao Formulário de Inscrição (ANEXO III) de forma detalhada e comprovada:







A) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR COMPLETO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Diploma ou Certidão de conclusão de Ensino Superior Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura nas áreas específicas, Licenciatura Intercultural ou do Campo com Histórico Acadêmico.		35 pontos
Titulação	Certificado de Especialização na área da disciplina pretendida com a carga horária mínima de 360h acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	20 pontos	20 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos de formação continuadas nas áreas de alfabetização e letramento, BNCC, Educação inclusiva, didática e metodologia na Educação, Educação em tempo de Pandemia, Legislação Educacional, Educação Ambiental, Informática, Fundamentos da Educação Escolar Indígena e Fundamentos e Metodologia na Educação do campo, entre outros cursos na área Educacional. Com carga horária igual ou superior 40h. (Nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2017).	05 pontos por certificados (Máximo 03)	15 pontos
Eventos promovidos pela SEMECD Uiramutã	Participação em Seminário, Palestras, Cursos de Formação Continuada, Feira de Ciências, Oficinas, Semanas/Jornadas Pedagógicas. Carga horária livre	10 pontos por certificado (máximo 02)	20 pontos
Programas de Formação Docente	Certificado ou declaração dos Programas (PIC, PET, Residência Pedagógica, PNAIC, Saberes Indígenas ou Grupo de Pesquisa).	10 pontos por certificado (Máximo 01)	10 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da docência na sala de aula expedida no papel timbrado pelo departamento de Recurso Humanos do Órgão Competente ou do empregador, especificando data de admissão e data de desligamento. Podendo ser considerado o Serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID sendo igual ou superior a 12 meses.	05 pontos por ano completado (Máximo 05 anos)	25 pontos
Prova dissertativa para candidatos à Língua Materna*	Prova dissertativa	10 pontos	10 pontos
	TOTAL		135 pontos*

B) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR CURSANDO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Certidão ou declaração de estar cursando no mínimo o 4º (quarto) semestre do Curso de Licenciatura em Pedagogia Licenciatura nas áreas específicas, Licenciatura Intercultural ou do Campo com Histórico Acadêmico.	30 pontos	30 pontos







Bolsas de Iniciação Científica- PIBID sendo igual ou superior a 12 meses. Prova dissertativa para candidatos à Língua Materna*	Máximo 05 anos) 10 pontos	10 pontos
Bolsas de Iniciação Científica- PIBID sendo	Máximo 05 anos)	•
data de desligamento. Podendo ser considerado o	05 pontos por ano completado	25 pontos
Programas de Formação Docente Certificado ou declaração dos Programas (PIC, PET, Residência Pedagógica, PNAIC, Saberes Indígenas ou Grupo de Pesquisa).	10 pontos por certificado (Máximo 01)	10 pontos
Eventos promovidos pela SEMECD Uiramutã Participação em Seminário, Palestras, Cursos de Formação Continuada, Feira de Ciências, Oficinas, Semanas/Jornadas Pedagógicas. Carga horária livre	10 pontos por certificado (máximo 02)	20 pontos
Educação do campo, entre outros cursos na área Educacional. Com carga horária igual ou superior 40h. (Nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2017).	05 pontos por certificados (Máximo 03)	15 pontos

C) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NIVEL MÉDIO MAGISTÉRIO COMPLETO

- / 3 -	OT IDDIOTHE THE EL HEDIO HITOID	~	~
ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Certificado ou Certidão de conclusão no Magistério Tamikan, Amooko Lisantan, Pró-Formação, Pró- Infantil (1ª a 4ª série), Projeto Caimbé, com Histórico Acadêmico.	20 pontos	20 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos de formação continuadas nas áreas de alfabetização e letramento, BNCC, Educação inclusiva, didática e metodologia na Educação, Educação em tempo de Pandemia, Legislação Educacional, Educação Ambiental, Informática, Fundamentos da Educação Escolar Indígena e Fundamentos e Metodologia na Educação do campo, entre outros cursos na área Educacional. Com carga horária igual ou superior 40h. (Nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2017).	05 pontos por certificados (Máximo 03)	15 pontos
Eventos promovidos pela SEMECD Uiramutã	Participação em Seminário, Palestras, Cursos de Formação Continuada, Feira de Ciências, Oficinas, Semanas/Jornadas Pedagógicas. Carga horária livre	10 pontos por certificado (máximo 02)	20 pontos







Programas de Formação Docente	Certificado ou declaração dos Programas (PIC, PET, Residência Pedagógica, PNAIC, Saberes Indígenas ou Grupo de Pesquisa).	10 pontos por certificado (Máximo 01)	10 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da docência na sala de aula expedida no papel timbrado pelo departamento de Recurso Humanos do Órgão Competente ou do empregador, especificando data de admissão e data de desligamento. Podendo ser considerado o Serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID sendo igual ou superior a 12 meses.	05 pontos por ano completado (Máximo 05 anos)	25 pontos
Prova dissertativa para candidatos à Língua Materna*	Prova dissertativa	10 pontos	10 pontos
	TOTAL		100 pontos*

D) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NIVEL MÉDIO MAGISTÉRIO CURSANDO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Certificado ou Certidão de conclusão no Magistério Tamikan, Amooko Lisantan, Pró-Formação, Pró- Infantil (1ª a 4ª série), Projeto Caimbé, com Histórico Acadêmico.	15 pontos	15 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos de formação continuadas nas áreas de alfabetização e letramento, BNCC, Educação inclusiva, didática e metodologia na Educação, Educação em tempo de Pandemia, Legislação Educacional, Educação Ambiental, Informática, Fundamentos da Educação Escolar Indígena e Fundamentos e Metodologia na Educação do campo, entre outros cursos na área Educacional. Com carga horária igual ou superior 40h. (Nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2017).	05 pontos por certificados (Máximo 03)	15 pontos
Eventos promovidos pela SEMECD Uiramutã	Participação em Seminário, Palestras, Cursos de Formação Continuada, Feira de Ciências, Oficinas, Semanas/Jornadas Pedagógicas. Carga horária livre	10 pontos por certificado (máximo 02)	20 pontos
Programas de Formação Docente	Certificado ou declaração dos Programas (PIC, PET, Residência Pedagógica, PNAIC, Saberes Indígenas ou Grupo de Pesquisa).	10 pontos por certificado (Máximo 01)	10 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da docência na sala de aula expedida no papel timbrado pelo departamento de Recurso Humanos do Órgão Competente ou do empregador, especificando data de admissão e data de desligamento. Podendo ser considerado o Serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID sendo igual ou superior a 12 meses.	05 pontos por ano completado (Máximo 05 anos)	25 pontos
Prova dissertativa para candidatos à Língua Materna*	Prova dissertativa	10 pontos	10 pontos
	TOTAL		95 pontos*







- **8.1.1** Para realizar a seleção dos candidatos será nomeado por meio de portaria da SEMECD- UI, uma subcomissão de análise e avaliação de títulos.
- **8.2.1** Na contagem final do tempo de serviço comprovado a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será considerada como 1 ano, exceto para critério de desempate.
- **8.2.2** Os certificados que NÃO tiverem a carga horária e ementário expressa não serão pontuados.
- **8.2.3** Os documentos que apresentarem rasuras, alterações de dados ou a falta de assinaturas do responsável pelas informações contidas no teor do documento não serão pontuados.
- **8.2.4 A AVALIAÇÃO DE PROFESSOR LÍNGUA MATERNA** será mediante avaliação curricular, devidamente comprovada, a avaliação da redação DEVERÁ SER FEITA E ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO conforme o ANEXO IX.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- **9.1** O Processo Seletivo Simplificado organizado por provas de títulos (Análise Curricular) será de caráter classificatório; e para os candidatos à Língua Materna será prova de título e redação;
- **9.2** Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos;
- 9.3 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior;
- **9.4** Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação de acordo com a localidade indicada no ato da inscrição;
- **9.5** Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
- 9.5.1 Maior pontuação no exercício da docência;
- 9.5.2 Persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade;
- 9.6 O controle das contratações será feito pela Secretaria Municipal de Educação SEMECD.

10. DO RECURSO

- **10.1** O candidato que se senti prejudicado com quaisquer das fases do certame poderá interpor recurso, mediante requerimento, nos prazos indicados no cronograma de datas deste edital;
- **10.2** Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como, o entregue em local diverso daquele definido no subitem 10.1;
- **10.3** Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Avaliação de Títulos, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

11 DO RESULTADO

- **11.1** O Resultado Preliminar do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 06 de abril de 2022, no Mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e por meio das redes sociais, apresentando a ordem de classificação, contendo o nome completo, localidade e pontuação do candidato.
- **11.2** O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo titular da Pasta e publicado no Mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e por meio das redes sociais, no dia 08 de abril de 2022, na ordem de classificação final, contendo o nome completo, localidade, escola e pontuação do candidato.

12 DA CONVOCAÇÃO E CONRATAÇÃO

12.1 A convocação do (a) docente aprovado (a) será realizada pela Secretaria Municipal de Educação
SEMECD, por meio de publicação no Mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de







Educação e por meio das redes sociais, no prazo afixado no ANEXO II, cronograma de atividades, mediante a existência de carência, obedecendo à ordem de classificação.

- **12.2** O candidato que não atender à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem justificativa, será considerado desistente e automaticamente desclassificado;
- **12.2.1** Se por ocasião da convocação, não havendo classificados ou candidatos aptos a assumir as vagas em algumas das escolas citadas no ANEXO I, a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto poderá, a seu critério, convocar outros candidatos classificados da lista de aprovados de outras Regiões de Ensino e escolas que, querendo, poderão assumir a vaga existente.
- 12.3 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação das seguintes condições;
- 12.3.1 Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completados até a data da contratação;
- 12.3.2 Estar quite com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- 12.3.3 Estar cadastrado no PIS/PAESP;
- 12.3.4 Possuir conta corrente individual;
- 12.3.5 Gozar de perfeita saúde física e mental, estando apto para o ingresso imediato ao cargo concorrido;
 - a. Certidão de Antecedentes Criminais; (Site: https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
 - b. Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
 - c. Certidão de Casamento ou União Estável e de nascimento de filhos (se houver);
 - d. 2 Fotos 3x4 (recentes);
 - e. Apresentação de Diploma de Ensino Médio Nível Magistério, Licenciatura em Pedagogia ou Diploma de Licenciatura Intercultural ou do Campo ou em Áreas Específicas, (Conforme a vaga pretendida);
 - f. Para professores da Língua Materna (Ensino Médio nível Magistério, Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Intercultural com habilitação em Comunicação e Artes);
 - g. Para professores que estiverem cursando o ensino superior (4º semestre) ou curso magistério indígena apresentar a Declaração e histórico escolar datado no de 2022.
- **12.4.** A Secretaria de Educação reserva-se o direito de proceder às contratações, de acordo com o número de vagas oferecidas, observada a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira, respeitadas as disposições contidas neste Edital;
- 12.5 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovado-classificados, conforme a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2022;
- **12.6.** Caso o candidato aprovado/classificado e convocado não compareça dentro do prazo determinado, será convocado o candidato que imediatamente o suceder, ficando aquele excluído do Processo Seletivo;
- 12.7. Não poderá ser contratado o candidato:
- **12.7.1.** Aposentado do serviço público por invalidez;
- 12.7.2. Aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;
- **12.7.3.** Possuir cargo ou função no horário diurno, visto que o horário do retorno e do reforço escolar se dá em horário oposto (ANEXO VI).
- 13. DAS ATRIBUIÇÕES DE CARGOS OFERTADOS

Tabela de atribuições:

01.	Carga Horária: 30 horas







Cargo: Professor de Educação Infantil AEE.

Salário: Ens. Nível Magistério R\$ 2.301,71 + R\$ **Professor para Creche Municipal e sala** 582,51 (complementação do Piso) = R\$ 2.884,22

> **Superior incompleto:** R\$ R\$ 2.301,71 + R\$ 582,51 (complementação do Piso) = R\$ 2.884,22

> **Salário Ens. Superior**: R\$ R\$ 2.683,80 + R\$ 200,42 (complementação do Piso) = R\$ 2.884,22

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Formação em nível Ensino Médio Magistério (Tamî'kan, Ammoko Ilsantan, Pró- Infantil, Pró- Formação, Caimbé, Magistério Normal), Formação Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior (Pedagogia) ou está cursando o 4º semestre no Ensino Superior no curso de Licenciatura de Pedagogia, ou está cursando o Magistério Tamî'kan, Ammoko Ilsantan. Especialização em Educação Especial.

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: Para o exercício de atividades docentes em turmas, exclusivamente de Educação Infantil. Planejar, executar e avaliar, junto com os demais profissionais docentes e equipe de direção, as atividades da unidade de Educação Infantil e propiciar condições para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças; Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais; Responsabilizar-se pelo planejamento, requisição e manutenção do suprimento necessário à realização das atividades; Orientar os profissionais responsáveis pela higienização e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade, bem como na sua manutenção; Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar risos e prejuízos; Zelar pela economicidade e conservação dos equipamentos e materiais que lhe são confiados; Observar e orientar ao demais profissionais do quadro de apoio quanto às regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; Responsabilizar-se, no âmbito de sua área de atuação, pelo atendimento às crianças e pelo adequado funcionamento da unidade de Educação Infantil; Cumprir as orientações emanadas da direção do estabelecimento de Educação Infantil e dos demais Órgãos da Secretaria Municipal de Educação; Interagir com os demais profissionais da instituição educacional, para a construção coletiva do projeto-político-pedagógico; Planejar, executar e avaliar as atividades propostas às crianças, objetivando o "cuidar e o educar" como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Planejar, disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; Atender diretamente às crianças, em suas necessidades individuais de alimentação, repouso, higiene, asseio e cuidados especiais decorrentes de prescrições médicas;

Registrar a frequência diária das crianças; Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; Planejar e executar as atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas, sem discriminação alguma; Observar e registrar, diariamente o comportamento e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade e elaborar relatórios periódicos de avaliação; Realizar reuniões com os pais ou quem os substitua, estabelecendo o vínculo família-escola, apresentando e discutindo o trabalho vivenciado e o desenvolvimento infantil; Coordenar as atividade concernentes à elaboração de relatórios periódicos de avaliação das crianças; Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade, sob a orientação da direção; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração municipal, dos centros de estudos e de reuniões de equipe; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeicoá-la: Aplicar, avaliar e monitorar, a partir de instrumentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, indicadores de qualidade e desenvolvimento infantil; Executar outras atividades inerentes à área; Atender pais ou responsáveis com cordialidade e respeito, prestando







informações sobre o alunado; Participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar.

02. Carga Horária: 30 horas

Cargo: Professor Ensino Fundamental I e EJA

Salário: Ens. Nível Magistério R\$ 2.301,71 + R\$ 582,51 (complementação do Piso) = R\$ 2.884,22

Superior incompleto: R\$ R\$ 2.301,71 + R\$ 582,51 (complementação do Piso) = R\$ 2.884,22

Salário Ens. Superior: R\$ R\$ 2.683,80 + R\$ 200,42 (complementação do Piso) = R\$ 2.884,22.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Formação em nível Ensino Médio Magistério (Tamî'kan, Ammoko Ilsantan, Pró- Infantil, Pró- Formação, Caimbé e Magistério Normal), Formação Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior (Pedagogia) ou está cursando o 4º semestre no Ensino Superior no curso de Licenciatura de Pedagogia, ou está cursando o Magistério Tamî'kan, Amooko Ilsantan.

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: Para o exercício de atividades docentes em turmas, exclusivamente de (1º ao 5º ano) do ensino Fundamental I e Eja 1º seg.

Responsabilizar-se pelo bom andamento do trabalho de seus alunos; Participar do planejamento curricular da unidade escolar; Planejar suas atividades como regente de turma, visando a um bom desenvolvimento funcional; Acompanhar e avaliar o desempenho do aluno, propondo medidas para melhor rendimento e ajustamento do mesmo, em consonância com a coordenação pedagógica; Manter atualizado o material de registro de desempenho do aluno. Obedecendo as normas e prazos estabelecidos; Atender as determinação da Unidade Escolar, quanto à observância de horários e convocações, Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional; Executar quaisquer outros cargos semelhantes e pertinentes à categoria funcional, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, são, também, atribuições do cargo: Ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidas; Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Unidade Escolar com as famílias e a comunidade

03.Cargo: Professor de Educação Fundamental Carga Horária: 30 horas

II – PEF

Superior incompleto: R\$ R\$ 2.301,71 + R\$ 582,51 (complementação do Piso) = R\$ 2.884,22

Salário Ens. Superior: R\$ R\$ 2.683,80 + R\$ 200,42 (complementação do Piso) = R\$ 2.884,22

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Superior Diploma em curso de Licenciatura Plena em área específica do conhecimento da Educação Básica: Matemática, Letras, História, Ciências Biológica, Química, Física, Geografia e Educação Física, Licenciatura Intercultural Indígena nas habilitações de (Comunicação e Artes, Ciências Sociais e Ciências da Natureza) ou em Licenciatura do Campo nas habilitações em Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Natureza e Matemática, ou está cursando o 4º semestre nas Licenciaturas acimas citadas.

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: Para o exercício de atividades docentes em turmas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Responsabilizar-se pelo bom andamento do trabalho dos seus alunos; Participar do planejamento curricular da Unidade Escolar; Planejar suas atividades como regente de turma, visando a um bom







desenvolvimento funcional; Acompanhar e avaliar o desempenho do aluno, propondo medidas para melhor rendimento e ajustamento do mesmo, em consonância com a Coordenação Pedagógica; Manter atualizado o material de registro de desempenho do aluno, obedecendo as normas e prazos estabelecidos; Atender às determinações da Unidade Escolar, quanto à observância de horários e convocações; Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional; Executar quaisquer outros cargos semelhantes e pertinentes à categoria funcional, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são, também, atribuições do cargo: Ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos; Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Unidade Escolar com as famílias e a comunidade; Executar outras atividades inerentes à área; atender pais ou responsáveis com cordialidade e respeito, prestando informações sobre o alunado; participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar.

04. Carga Horária: 30 horas

Cargo: Professor Língua Materna
Salário: Ens. Nível Magistério R\$ 2.301,71 + R\$

582,51 (complementação do Piso) = R\$ 2.884,22

Superior incompleto: R\$ R\$ 2.301,71 + R\$ 582,51 (complementação do Piso) = R\$ 2.884,22

Salário Ens. Superior: R\$ R\$ 2.683,80 + R\$ 200,42 (complementação do Piso) = R\$ 2.884,22

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Formação em nível Ensino Médio Magistério (Tamî'kan, Ammoko Ilsantan, Pró- Infantil Pró- Formação); Formação Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior (Pedagogia); Formação em Licenciatura Intercultural Indígena com habilitação em Comunicação e Artes ou está cursando o 4º semestre no Ensino Superior no curso de Licenciatura de Pedagogia, ou está cursando o Magistério Tamî'kan, Ammoko Ilsantan. Documento que ateste o conhecimento da Língua Materna falada e escrita, que o candidato está apto a instruir.

Descrição das principais atividades: Para o exercício de atividades docentes em turmas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), abrangendo as línguas indígenas locais (Patamona, Ingarikó e Macuxi). Planejar, executar e avaliar, junto com os demais profissionais docentes e equipe de direção, as atividades da unidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental e propiciar condições para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças indígenas; Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais; Falar e escrever o idioma indígena o qual se propõe a lecionar; Responsabilizar-se pelo planejamento, requisição e manutenção do suprimento necessário à realização das atividades; Orientar os profissionais responsáveis pela higienização e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade, bem como na sua manutenção; Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar risos e prejuízos; Zelar pela economicidade e conservação dos equipamentos e materiais que lhe são confiados; Observar e orientar ao demais profissionais do quadro de apoio quanto às regras de segurança no atendimento às crianças indígenas e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; Responsabilizar-se, no âmbito de sua área de atuação, pelo atendimento às crianças indígenas e pelo adequado funcionamento da unidade de Educação Infantil e ensino fundamental; Cumprir as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação; Interagir com os demais profissionais da instituição educacional, para a construção coletiva do projeto-político-pedagógico; Planejar, executar e avaliar as atividades propostas às crianças indígenas, objetivando o "cuidar e o educar" como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem; Propiciar







situações em que a criança indígena possa construir sua autonomia; Planejar, disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; Atender diretamente às crianças indígenas, em suas necessidades individuais de alimentação, repouso, higiene, asseio e cuidados especiais decorrentes de prescrições médicas; Registrar a frequência diária das crianças; Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela Comunidade Indígena; Planejar e executar as atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas, sem discriminação alguma; Observar e registrar, diariamente o comportamento e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade e elaborar relatórios periódicos de avaliação; Realizar reuniões com os pais ou quem os substitua, estabelecendo o vínculo família-escola, apresentando e discutindo o trabalho vivenciado e o desenvolvimento infantil; Coordenar as atividade concernentes à elaboração de relatórios periódicos de avaliação das crianças indígenas; Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade indígena, sob a orientação da direção; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração municipal, dos centros de estudos e de reuniões de equipe e da Comunidade Indígena; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; Aplicar, avaliar e monitorar, a partir de instrumentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, indicadores de qualidade e desenvolvimento infantil; Executar outras atividades inerentes à área; Atender pais ou responsáveis com cordialidade e respeito, prestando informações sobre o alunado; Participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar e indígena local.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como os documentos apresentados. Caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito, o candidato a qualquer momento poderá ser excluído deste Processo Seletivo, mesmo após a contratação.
- **14.2** Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria;
- **14.3** Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;
- **14.4** A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste processo seletivo;
- **14.5** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado;
- **14.6** A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira;
- **14.7** A documentação entregue para a Comissão para efeito de comprovação, não será devolvida em hipótese alguma;
- **14.8** Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o disposto no Art. 48 da Lei 9394/96;
- **14.9** Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter todas as informações necessárias para sua análise;
- **14.10** Os contratados serão lotados de acordo com as necessidades desta Secretaria nas vagas estabelecidas na forma do Anexo I deste Edital;
- **14.11** É reservado o direito à Secretaria Municipal de Educação de alterar a lotação do contratado, caso haja necessidade para atender aos ditames do Plano Municipal de Educação em razão de manter o







funcionamento das unidades educacionais ou caso seja criada novas turmas ou escolas em locais não previstos neste edital ao longo do ano de 2022.

14.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uiramutã/RR, 23 de março de 2022.

Prof. ^a **Darilene Souza Lima**

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 001/2021

Uiramutã - RR





ANEXO I QUANTITATIVO DE VAGAS

	(5522,225552	TO DE TAGAS	NÚMER	O DE VAGA	PARA PI	ROFESSORES	VAGAS PcD
REGIÃO DE ENSINO	ESCOLA MUNICIPAL	COMUNIDADES	ENS. INF.	ENS. FUND. I	EJA 1º SEG	PROF. LING. MATERNA	PARA TODAS AS REGIÕES DE ENSINO
	ESC. MUN.ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	SEDE	04+ CR	08+ CR	-	01+ CR	
	SALA DE AEE	SEDE	01+ CR	-	-	-	
	SALA ANEXA - CRECHE MUNICIPAL	SEDE	02+ CR	-	-	-	1
	ESC. MUN. IND. AMOOKO FRANCISCO PEREIRA	SÃO FRANCISCO	01+ CR	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. AMOOKO PERY PEREIRA- (SALA ANEXA)	NOVA ESPERANÇA	-	01+ CR	-	-	
	ESC. MUN. IND. KOKO ADÉLIA DA SILVA	POPÓ	01+ CR	-	-	-	
SEDE	ESC. MUN. IND. ANGELINA PEREIRA (SALA ANEXA)	EREN MUTAN KEN	-	01+ CR	-	-	
	ESC. MUN. IND. KOKO XIE MACUXI	CAMARAREM	01+ CR	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. EUCLIDES NETO MACUXI	LAGE	01+ CR	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. CEZARINA PEREIRA	SÃO GABRIEL	01+ CR	01+ CR	01+ CR	01+ CR	16
	ESC. MUN. IND. ANASTÁCIO DOS SANTOS	URINDUK	01+ CR	02+ CR	01+ CR	01+ CR	
	ESC. MUN. IND. SÃO LOURENÇO (SALA ANEXA)	CANÃ	01+ CR	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. KOKO CARTINA PEREIRA (SALA ANEXA)	KUMAPAI	01+ CR	-	-	-	
	KOKO KOROOSA (SALA ANEXA)	CAXIRIMÃ	01+ CR	-	-	-	1
	ESC. MUN. IND. MARIANO PEREIRA (SALA	URUCÁ	-	01+ CR	-	-	





	ANEXA)					
FLEXAL	ESC. MUN. IND. AMOOKO DAVI DE SOUZA	NOVA VIDA	01+ CR	03+ CR	-	01+ CR
	ESC. MUN. IND. LÚCIA DE OLIVEIRA	SANTA CREUZA	01+ CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	01+ CR	01+ CR	-	-
	ESC. MUN. IND. TANCREDO NEVES	FLEXAL	01+ CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. PUKKENAK KAN PIRAKON-	MANALAÍ	02+ CR	-	Ī	-
	ESC. MUN. IND. MAIKARI INGARICÓ	PIPI DO MANALAÍ	01+ CR	-		-
	ESC. MUN. IND. AMOOKO PERI INGARIKÓ	ÀREA ÚNICA	01+ CR	01+ CR Bilíngue	-	-
voo	ESC. MUN. IND. OZEIAS INGARIKÓ	MAPAÉ	-	01+ CR Bilíngue	=	-
	ESC. MUN. IND. EUPURUM ISANTAM INGARIKÓ	SERRA DO SOL	01+ CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. ROMUALDO MESSIAS – (SALA ANEXA)	PAMAK	-	01+ CR Bilíngue	-	-
	ESC. MUN. IND. KOK MAKIRINA INGARICÓ SALA ANEXA)	MARASUEPAI	01+ CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. KOKO ÁGUIDA KASA WAI	WILLIMOM	01+ CR			
	ESC. MUN. IND. SANTO AFONSO	SÍTIO SÃO MATHEUS		01+ CR		
MONTE MORIÁ	ESC. MUN. IND. CÍCERO CANUTO DE LIMA	MONTE MORIÁ I	02+ CR	05+ CR		01+ CR
	ESC. MUN. IND. TÁCITO PORFÍRIO CUNHA	MONTE MORIA II	02+ CR			
	ESC. MUN. IND. TÁCITO PORFÍRIO CUNHA (SALA ANEXA)	CARACANÃ	01+ CR			
	ESC. MUN. IND. AMOOKO VITURIANO ALFREDO	MAKUKEM	01+ CR			
	ESC. MUN. IND. KOKO ANDRELINA XAVIER	SALVADOR	-	01+ CR		





	ESC. MUN. IND. AMOOKO SARAMAM	PATO	_	01+ CR		
						
	ESC. MUN. IND. AMOOKO ROSENO	BARRERINHA	01+ CR			
	ESC. MUN. IND. AMÉLIO MORAES	MUTUM	01+ CR		01+ CR	
	ESC. MUN. IND. ARTHUR NABUCO DE ARAÚJO	MARACANÁ I	02+ CR			
TICOÇA	ESC. MUN. IND. CARMELITA MACUXI	PEDRA BRANCA	02+ CR			
	ESC. MUN. IND. CARMELITA MACUXI (sala	SOL NASCENTE	01+ CR			
	anexa)					
	ESC. MUN. IND. KOKO CECÍLIA	MORRO	02+ CR			
	ESC. MUN. IND. KOKO MARIA	SÃO MATEUS	01+ CR			
	ESC. MUN. IND. MARIA VIANA PEREIRA	TICOÇA	02+ CR			
	ESC. MUN. IND. OZEIAS RIBEIRO	SÃO LUIZ	01+ CR			
	ESC. MUN. IND. PAJE MARCELO BARBOSA GOMES	ENSEADA	02+ CR			
	ESC. MUN. IND. SEVERINO PEREIRA DA SILVA	SOCÓ	02+ CR			
	ESC. MUN. IND. AMOOKO JOAQUIM DE LIMA	MATURUCA	02+ CR			
	ESC. MUN. IND. SÃO LUCAS RODRIGUES	TABOCA	01+ CR	03+ CR		01+ CR
	ESC. MUN. IND. SÃO LUCAS RODRIGUES (SALA ANEXA)	PEDRA PRETA II	-	01+ CR		
ÁGUA FRIA	ESC. MUN. IND. DOMINGOS DIAS	CARAPARU IV	01+ CR	03+ CR		01+ CR
	ESC. MUN. IND. GERMANO DE OLIVEIRA- (SALA ANEXA)	WAROMADÁ	01+ CR			
	ESC. MUN. IND. KOKO TEREZA DA SILVA	CARAPARÚ I	01+ CR			
	ESC. MUN. IND. KOKO TEREZA DA SILVA	MANAPARU	01+ CR		† †	
	(SALA ANEXA)					
	ESC. MUN. IND. DOMINGOS DOS SANTOS	CARAPARU II	01+ CR	02+ CR		01+ CR





	ESC. MUN. IND. AMOOKO VITURIANO JOSÉ	TAMANDUÁ	01+ CR				
	ESC. MUN. IND. MARINHA DOS SANTOS (SALA	BANANAL	01+ CR				
	ANEXA)						
	ESC. MUN. IND. AMOOKO FRANCISCO AMARO	PEDRA PRETA	01+ CR				
	ESC. MUN. IND. CALIXTO ABELARDO (SALA	MALOQUINHA	01+ CR				
	ANEXA)						
	ESC. MUN. IND. CELESTINO NASCIMENTO	BOAS VINDAS	01+CR				
	ESC. MUN. IND. KOKO CARMINHA	ILAINÃ	01+ CR				
	(SALA ANEXA)						
	ESC. MUN. IND. VOVÓ ANA (SALA ANEXA)	MERÓ	01+ CR				
	ESC. MUN. IND. DALILA ESTEVÃO	ESTEVÃO	01+ CR				
TOTAL			66+ CR	39+ CR	03+	08+ CR	
					CR		

NÚMERO DE VAGA PARA PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL II						
		Linguagens	Língua Materna	Ciências Humanas	Ciências da Natureza e Matemática	
REGIÃO DE ENSINO	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA	Língua Portuguesa Educação Física Língua Estrangeira Ensino Religioso Arte Indígena Prática de Projeto	Patamona Macuxi	Geografia História	Matemática E Ciências	
REGIÃO DE ENSINO SEDE	ESC. MUN. IND. ANASTÁCIO DOS SANTOS	2 + CR	1 + CR	1 + CR	1+ CR	
	ESC. MUN. IND. CEZARINA PEREIRA	2 + CR	1 + CR	1 + CR	1+ CR	
REGIÃO DE ENSINO	ESC. MUN. IND.	2 + CR	1 + CR	1 + CR	1+ CR	





	FLEXAL	AMOOKO DAVI DE				
		SOUZA				
U	REGIÃO DE ENSINO	ESC. MUN. IND.	2 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR
	_i MONTE MORIÁ	CÍCERO CANUTO DE				
	1	LIMA				
	REGIÃO DE ENSINO	ESC. MUN. IND.	2 + CR	1 + CR	1 + CR	1+ CR
	a ÁGUA FRIA	DOMINGOS DOS				
	m	SANTOS				
	u	ESC. MUN. IND.	2 + CR	1+ CR	1+ CR	1 + CR
	4	DOMINGOS DIAS				
	TOTAL	06 ESCOLAS		30) + CR	
-	ã					

Uiramutã/RR, 23 de março de 2022.

Prof.^a Darilene Souza Lima

Secretária Municipal de Educação *Portaria Nº 001/2021* Uiramutã - RR







ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	23/03/2022	Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Período para interposição do Edital	24/03/2022	Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã- SEMECD
Resultado da Interposição do Edital	25/03/2022	Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Período de Inscrição	28 e 29 de março de 2022	Região Sede/SEMECD Região Área de Voo: Região Monte Moriá Região Flexal Região Ticoça Região Água Fria
Divulgação da relação preliminar dos inscritos	31/03/2022	Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Prazo para interposição de recurso da inscrição	01/04/2022	Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã- SEMECD
Divulgação do resultado final dos inscritos	04/04/2022	Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Divulgação do resultado de análise curricular preliminar	06/04/2022	Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Prazo para interposição de recurso	07/04/2022	Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã - SEMECD
Resultado da Interposição do recurso	07/04/2022	Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de
Divulgação do resultado final e Convocação	08/04/2022	Uiramutã.
Contratação por região	Região Sede e Voo: 11/04/2022 (Segunda-feira) Região Monte Moriá; Flexal e Ticoça: 12/04/2022 (Terça-feira) Região: Água Fria: 13/04/2022 (Quarta-feira)	Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã – SEMECD Horário das 8h às 17h







ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

	Candidato:			
CPF:	RG: Data de Nasc. / /			
Telefone	:	/ \	- 1 TT /	
	que concorre: () Ens. Infantil, () Prof. Creche , () Prof. de AEE () Ens. Fundamental I (1° ao 5° ano)	() Ens. l	fund. II (6	5° ao 9° ano)/
Disciplin	a:() Líng. Materna e Ensino: Escola Municipal:			
	om deficiência: () não () sim (caso afirmativo, preencher o anexo VIII e juntar ao laudo)			
Nº	Documentos Entregues	Sim	Não	Pontos
1	CPF	SIIII	1140	1 ontos
2	Documento de Identificação com foto, conforme o disposto no item 5.3.1.			
3	Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2020)			
4	Comprovante de residência atualizado			
5	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidato do sexo Masculino			
6	Declaração da Pessoas Com deficiência com atestado ou laudo (conforme anexo VIII)			
7	Declaração de Cursando Nível Médio Magistério ou Licenciatura Pedagogia, Licenciatura Intercultural ou			
	Licenciatura do Campo (4º semestre)			
8	Diploma e histórico escolar de Magistério Normal ou Indígena (COMPLETO)			
9	Diploma e histórico escolar de graduação de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior (COMPLETO)			
10	Diploma e histórico escolar de Licenciatura em área especifica ou Licenciaturas Intercultural ou do Campo (COMPLETO)			
11	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) na área de Educação. Com carga horária igual ou superior a 360h (Apenas 1 certificado)			
12	Certificado de cursos de formação continuadas nas áreas de Alfabetização e Letramento, BNCC, Educação			
	inclusiva, didática e metodologia na Educação, Informática, Educação em tempo de Pandemia, Educação			
	Ambiental, Fundamentos da Educação Escolar Indígena e Fundamentos, Metodologia na Educação do			
	campo, entre outros cursos na área Educacional. Com carga horária igual ou superior 40h. (Nos últimos			
	cinco anos, válidos a partir de 2017)			
13	Participação em Seminário, Palestras, Cursos de Formação Continuada, Feira de Ciências, Oficinas,			
1.4	Semanas/Jornadas Pedagógicas. Carga horária livre			
14	Certificado ou declaração dos Programas (PIC, PET, Residência Pedagógica, PNAIC, Saberes Indígenas ou			
15	Grupo de Pesquisa). Prova dissertativa para candidatos à Língua Materna			
15 16	Comprovante de tempo de serviço no exercício da docência na sala de aula expedida no papel timbrado pelo			
	departamento de Recurso Humanos do Órgão Competente ou do empregador, especificando data de admissão e data de desligamento. Podendo ser considerado o Serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID sendo igual ou superior a 12 meses. () ANOS () MESES () DIAS AÇÃO FINAL junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores da Secretaria Municipal de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores da Secretaria Municipal de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores da Secretaria Municipal de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores da Secretaria Municipal de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores da Secretaria Municipal de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores da Secretaria Municipal de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores da Secretaria Municipal de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores da Secretaria Municipal de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores da Secretaria Municipal de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores da Secretaria Municipal de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Processo Seletivo	e Educaçã	o, Cultura	ı e Desporto-
	UI, sob pena da Lei que possuo habilitação legal para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entr icos e de minha responsabilidade.	egues e as	declaraçõ	ões prestadas
		1 1 -	• ~	
	Assinatura do Candidato Responsá	vel pela In	scrição	
	Ai			
	Assinatura do (a) Avaliador (a)			
	II' « DD		2022	
	Uiramutã- RR,de	de	2022.	
INFANTI	EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMED/PMUI SO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA ED L, PROFESSOR CRECHE, PROFESSOR DE AEE ENSINO FUNDAMENTAL I, ENSINO FUNDAMENTAL COMUNIDADES INDÍGENAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA. PROTOCOLO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	UCAÇÃO II E LÍNG	BÁSICA UA MAT	ENSINO ERNA DA
Nome do	Candidato:			
CPF:	RG: Data de Nasc. / /			
Vaga a q ano)/ Dise	ue concorre: () Ens. Infantil,() Prof. creche, () Prof. AEE, () Ens. Fundamental I (1° ao 5° ano) ciplina: () Líng. Materna	() Ens	s. Fund. I	I (6° ao 9°
	e Ensino que Concorre:Escola Municipal			
	Assinatura do Candidato Responsávo			
	Uiramutã- RR,d	e		_ de 2022.







ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Secretaria Municipal
de Educação, Cultura e Desporto -SEMED de Uiramutã, que possuo
anos, meses edias de tempo de serviço em exercício da docência, seja
ele constante da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer
dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e privada,
anterior a minha convocação, como docente para a celebração do contrato como docente
Professor da Educação Infantil e/ou do Ensino Fundamental, conforme declaração
expedida pelo Departamento de Recursos Humanos - D.R.H. da Secretaria competente.
Uiramutã -RR,//2022.
DECLARANTE

(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

OBS.: Anexar obrigatoriamente, original e cópia do documento comprobatório.







ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

cu	, mscmo no	Cadastro Nacional de
Pessoas Físicas, CPF, sob	o número	, residente e
	Município	
as penas da Lei nº 7.115, de 29	de agosto de 1983, para fins de p	prova junto à Secretaria
Municipal de Educação, em 1	azão de Processo Seletivo para	o cargo de Professor
Ensino Infantil e Fundamental,	que:	
1. Estou em pleno gozo dos dire	eitos políticos;	
2. Não respondo por atos julgad	los irregulares por decisão definiti	iva do Tribunal de
Contas da União, e tribunal de (Contas de Estado, do Distrito Fede	eral ou de Município;
3. Não fui punido em process	so disciplinar por ato lesivo ao	patrimônio público de
qualquer esfera de governo, cor	n decisão definitiva;	
4. Não fui condenado em proce	sso criminal por prática de crimes	contra a administração
Pública, capitulados no Título	XI da Parte Especial do Código I	Penal Brasileiro, na Lei
n° 7.492, de 16 de junho de 198	6, e na Lei nº 8.429, de 02 de junt	no de 1992.
	Uiramutã/R	RR,//_2022
	DECLADANTE	
	DECLARANTE	

(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR CNPJ: 30.776.317/0001-85







ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E ACÚMULO DE CARGO E OU FUNÇÃO PUBLICA EFETIVO, TEMPORÁRIO, COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA.

Eu,
inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número,
residente e domiciliado (a) na,
n°, Complemento:,
Bairro/Comunidade:, declaro, sob
as penas da Lei, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED
de Uiramutã , em razão de Processo Seletivo Simplificado para o cargo
de:, que:
1. () Não sou servidor (efetivo ou temporário) da administração direta ou indireta da
União, do Estado, do Distrito Federal nem do Município, tampouco empregado ou
servidor de suas subsidiárias e controladas; e
2. () Não exerço Cargo em Comissão nem Função Gratificada.
3.() Exerço o cargo ou função de, carga
horaria dehoras, no turno matutino (), vespertino () ou noturno ().
3.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO
Unidade: Tel. ()
Endereço:
Cargo/emprego/função
Período: () Matutino () Vespertino () Noturno
Carga horária de
Observação: Anexar cópias de declaração espedida pelo RH da instituição competente.
Uiramutã-RR,/2022
 Declarante
(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)







ANEXO VII FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 organizado por provas de títulos (Análise Curricular) para contratação temporária de professor (a) para a Educação Infantil e Ensino
Fundamental I e II. na Região . abaixo assinado
Fundamental I e II, na Região, abaixo assinado nascido em/, portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº
, venho requerer à Comissão Examinadora de Seleção interpor
RECURSO pelos seguintes motivos:
(JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO)
Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado pº001/2022
Simplificado nº001/2022.
Uiramutã/RR,/2022
RECORRENTE







ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu		,	inscrito	(a) n	o Cadastro
	soas Físicas-CPF, sob nº_				
(o)	n°	,Bairro/Comuni	dade:		
Município	, declaro ju	nto a Comissão de	Seleção, o	que sou	pessoa com
deficiência do t	ipo	(Descri	to Sumária	a da D	eficiência -
CID).					
		Uira	mutã -RR,	/_	/2022
_				-	
	Decl	arante			







ANEXO IV FICHA DA REDAÇÃO CANDIDATO A VAGA DE PROFESSOR DE LÍNGUA MATERNA

TEMA:
IDENTIFICAÇÃO
Nome:
CPF: RG: Órgão Emissor/UF:
Região de Ensino: () SEDE () ÁGUA FRIA () MONTE MORIÁ () FLEXAL () ÁREA DE VOO
Escola Municipal que pretende concorrer:
Língua Materna: () Macuxi () Ingaricó () Patamona
OBS. A REDAÇÃO DEVE ABORDAR SOBRE O ESPAÇO ESCOLAR INTERCULTURAL: DIÁLOGOS ENTRE OS SABERES
 A prova discursiva destinar-se-á a avaliar o domínio do conteúdo e do tema abordado, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do cargo. A resposta deverá conter a extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas para o texto, sendo atribuída nota 0 (ZERO) ao texto que não respeitar o limite mínimo de linhas. As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação, bem como qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida. Para efeito de avaliação da prova discursiva serão considerados os seguintes elementos de avaliação: Apresentação e legibilidade 1,0 pontos Domínio da escrita formal em língua materna 3,0 pontos Compreensão do tema 3,0 pontos Capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos 3,0 pontos TOTAL 10,0 pontos.
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.







18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	

ESPAÇO DESTINADO AOS AVALIADORES PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTES ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO				
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTAÇÃO MÁXIMA		
Apresentação e legibilidade	1,0 pontos			
Domínio da escrita formal em língua materna	3,0 pontos			
Compreensão do tema	3,0 pontos			
Capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos	3,0 pontos			
TOTAL 10,0 pontos				

Assinatura candidato (a)
Assinatura do avaliador (A)







ANEXO X

TERMO DE DESISTÊNCIA

(Pós-Convocação)

Eunscrito(a) no
Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob nºresidente e
domiciliado(a)
na(o),Bairro/Comunidade:
,Município, declaro junto a Secretaria
Municipal da Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã -RR, que estou desistindo da
celebração de contrato temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado
por esta Secretaria.
Uiramutã- RR,/2022
Declarante